

TABELA GERAL DE PREÇOS
DIVULGAÇÃO AOS USUÁRIOS EM 17/12/2024
VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/01/2025
ECOPORTO SANTOS S.A. | TERMARES TERMINAIS MAR. ESPEC. LTDA.

➤ **SERVIÇOS DE OPERAÇÃO PORTUÁRIA**

1. CARGA E DESCARGA

Contêineres	Dias de Semana		Sábados		Domingos e Feriados	
	7h - 19h	19h - 7h	7h - 19h	19h-7h	7h - 19h	19h-7h
C. Cheio	R\$ 1.829,89	R\$ 1.829,89	R\$ 1.829,89	R\$ 2.184,57	R\$ 2.184,57	R\$ 2.805,30
C. Vazio	R\$ 912,92	R\$ 912,92	R\$ 912,92	R\$ 1.090,27	R\$ 1.090,27	R\$ 1.402,63
Carga Solta	A ser acordado caso a caso					

Obs.: Adicional de 100% para carga IMO ou OOG

2. A BORDO

Contêineres	Dias de Semana		Sábados		Domingos e Feriados	
	7h - 19h	19h - 7h	7h - 19h	19h-7h	7h - 19h	19h-7h
C. Cheio	R\$ 1.624,32	R\$ 1.624,32	R\$ 1.624,32	R\$ 2.388,13	R\$ 2.388,13	R\$ 2.773,04
C. Vazio	R\$ 812,16	R\$ 812,16	R\$ 812,16	R\$ 1.193,05	R\$ 1.193,05	R\$ 1.386,53
Carga Solta	A ser acordado caso a caso					

Obs.: Adicional de 100% para carga IMO ou OOG

3. PELO CAIS, POR MOVIMENTO

Contêineres	Dias de Semana		Sábados		Domingos e Feriados	
	7h - 19h	19h - 7h	7h - 19h	19h-7h	7h - 19h	19h-7h
C. Cheio	R\$ 1.197,10	R\$ 1.197,10	R\$ 1.197,10	R\$ 1.531,62	R\$ 1.531,62	R\$ 2.023,33
C. Vazio	R\$ 598,54	R\$ 598,54	R\$ 598,54	R\$ 763,81	R\$ 763,81	R\$ 1.011,68
Carga Solta	A ser acordado caso a caso					

Obs.: Adicional de 100% para carga IMO ou OOG

4. TRANSBORDO, TAXA POR MOVIMENTO

Contêineres	Dias de Semana		Sábados		Domingos e Feriados	
	7h - 19h	19h - 7h	7h - 19h	19h-7h	7h - 19h	19h-7h
C. Cheio	R\$ 1.013,69	R\$ 1.013,69	R\$ 1.013,69	R\$ 1.398,60	R\$ 1.398,60	R\$ 1.918,56
C. Vazio	R\$ 505,84	R\$ 505,84	R\$ 505,84	R\$ 697,28	R\$ 697,28	R\$ 959,27
Carga Solta	A ser acordado caso a caso					

Obs.: Adicional de 100% para carga IMO ou OOG

5. ATRACÃO

Ocupação do berço (por metro/ período)	R\$ 43,86
6. HORA PARADA	
Hora parada durante a operação (por terno)	R\$ 4.700,91

7. ISPS	
Contêineres	R\$ 146,23
Carga Geral (por ton)	R\$ 7,70

8. ARMAZENAGEM DE EXPORTAÇÃO	
8.1. CONTÊINERES EMBARCADOS NO ECOPORTO SANTOS	
Contêineres	20'
1º período (7 dias ou fração)	R\$ 1.148,22
2º período (5 dias ou fração)	R\$ 1.148,22
3º período (5 dias ou fração)	R\$ 1.492,70
Períodos subsequentes (5 dias ou fração)	R\$ 1.940,49
	R\$ 2.471,39

9. ARMAZENAGEM DE EXPORTAÇÃO	
9.1. CANCELAMENTO DE EMBARQUE	
Contêineres	20'
Por período (2 dias ou fração)	R\$ 1.148,22
	R\$ 1.589,70

10. ARMAZENAGEM DE EXPORTAÇÃO	
10.1. ADICIONAL CONTÊINERES OOG	
Contêineres	20'
1º período (5 dias ou fração)	R\$ 2.170,23
2º período e subsequentes (5 dias ou fração)	R\$ 3.055,80
	R\$ 3.961,79

11. ARMAZENAGEM DE CABOTAGEM - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	
Contêineres	20'
1º período (7 dias ou fração)	R\$ 1.148,22
2º período (5 dias ou fração)	R\$ 1.148,22
3º período (5 dias ou fração)	R\$ 1.492,70
Períodos subsequentes (5 dias ou fração)	R\$ 1.940,49
	R\$ 2.471,39

12. RECEBIMENTO EXTRAORDINÁRIO	
Contêineres	20'
Recebimento Postergado (após dead line)	R\$ 688,49
Recebimento Antecipado (antes free time)	R\$ 531,12
	R\$ 727,83

13. DESPACHO ANTECIPADO OU DESCARGA DIRETA

Contêiner FCL/LCL 20' (período 06 horas ou fração)	R\$ 2.212,62
Contêiner FCL/LCL 40' (período 06 horas ou fração)	R\$ 3.195,48
Carga Geral (48 horas úteis)	Tabela Relação Peso x Volume

14. SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO E ENTREGA

Contêiner FCL/LCL 20' ou 40' Padrão*	R\$ 389,21
Contêiner FCL/LCL 20' ou 40' IMO*	R\$ 778,42

*Cobrança suspensa em decorrência do Acórdão nº. 409-2022 da ANTAQ, publicado em 28 de julho de 2022.

15. POSTERGADA

15.1 ENTREGA POSTERGADA

Contêiner FCL/LCL (por unidade/dia)	R\$ 1.853,09
Carga Geral (48 horas úteis)	Tabela Relação Peso x Volume

15.2 POSTERGADA DOCUMENTAL

Contêiner FCL/LCL (por unidade/dia)	R\$ 1.853,09
-------------------------------------	--------------

16. CARREGAMENTO/LIBERAÇÃO

Carga Geral	Tabela Relação Peso x Volume
-------------	------------------------------

17. TRANSFERÊNCIA DE QUADRA

Contêineres	20'	40'
Contêineres FCL	R\$ 964,25	R\$ 964,25

➤ SERVIÇOS PARA VEÍCULOS

18.1 MÁQUINA COM OU SEM ESTEIRA

Período 10 dias / por unidade	Exportação	Importação	Transbordo	Despacho Antecipado
18.1.1. até 8.000 kg	R\$ 6.859,83	R\$ 10.289,75	R\$ 8.574,79	R\$ 5.832,81
18.1.2. de 8.001 kg a 16.000 kg	R\$ 7.596,69	R\$ 11.395,04	R\$ 9.495,87	R\$ 6.459,36
18.1.3. de 16.001 kg a 24.000 kg	R\$ 8.737,08	R\$ 13.105,61	R\$ 10.921,34	R\$ 7.429,00
18.1.4. acima de 24.001 kg	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta

18.2 VEÍCULOS DE PASSAGEIROS

Período 10 dias / por unidade	Exportação	Importação	Transbordo	Despacho Antecipado
18.2.1. até 1.300 kg	R\$ 1.561,45	R\$ 2.342,17	R\$ 1.951,81	R\$ 1.327,67
18.2.2. de 1.301 kg a 1.600 kg	R\$ 1.719,34	R\$ 2.579,02	R\$ 2.149,18	R\$ 1.461,93
18.2.3. de 1.601 kg a 1.900 kg	R\$ 1.894,79	R\$ 2.842,18	R\$ 2.368,48	R\$ 1.611,11
18.2.4. acima de 1.901 kg	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta

18.3 VEÍCULOS DE CARGA - CHASSIS SIMPLES

Período 10 dias / por unidade	Exportação	Importação	Transbordo	Despacho Antecipado
18.3.1. até 6.000 kg	R\$ 1.614,08	R\$ 2.421,12	R\$ 2.017,60	R\$ 1.372,43
18.3.2. de 6.001 kg a 9.000 kg	R\$ 1.780,75	R\$ 2.671,12	R\$ 2.225,94	R\$ 1.514,14
18.3.3. de 9.001 kg a 11.000 kg	R\$ 1.947,42	R\$ 2.921,13	R\$ 2.434,28	R\$ 1.655,86
18.3.4. acima de 11.001 kg	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta

18.4 VEÍCULOS DE CARGA - CHASSIS REMONTADOS

Período 10 dias / por unidade	Exportação	Importação	Transbordo	Despacho Antecipado
18.4.1. até 6.000 kg	R\$ 2.105,32	R\$ 3.157,98	R\$ 2.631,65	R\$ 1.372,43
18.4.2. de 6.001 kg a 9.000 kg	R\$ 2.315,85	R\$ 3.473,78	R\$ 2.894,81	R\$ 1.514,14
18.4.3. de 9.001 kg a 11.000 kg	R\$ 2.543,93	R\$ 3.815,89	R\$ 3.179,91	R\$ 1.655,86
18.4.4. acima de 11.001 kg	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta

18.5 VEÍCULOS DE CARGA - CHASSIS ARTICULADOS

Período 10 dias / por unidade	Exportação	Importação	Transbordo	Despacho Antecipado
18.5.1. até 6.000 kg	R\$ 2.245,67	R\$ 3.368,51	R\$ 2.807,09	R\$ 1.909,46
18.5.2. de 6.001 kg a 9.000 kg	R\$ 2.473,75	R\$ 3.710,63	R\$ 3.092,19	R\$ 2.103,39
18.5.3. de 9.001 kg a 11.000 kg	R\$ 2.719,37	R\$ 4.079,06	R\$ 3.399,21	R\$ 2.312,24
18.5.4. acima de 11.001 kg	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta

18.6 VEÍCULOS DE CARGA - CHASSIS BI-ARTICULADOS

Período 10 dias / por unidade	Exportação	Importação	Transbordo	Despacho Antecipado
18.6.1 até 6.000 kg	R\$ 2.368,48	R\$ 3.552,73	R\$ 2.960,61	R\$ 2.013,89
18.6.2 de 6.001 kg a 9.000 kg	R\$ 2.596,56	R\$ 3.894,84	R\$ 3.245,70	R\$ 2.207,82
18.6.3 de 9.001 kg a 11.000 kg	R\$ 2.859,73	R\$ 4.289,59	R\$ 3.574,66	R\$ 2.431,58
18.6.4 acima de 11.001kg	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta

18.7 CAMINHÕES

Período 10 dias / por unidade	Exportação	Importação	Transbordo	Despacho Antecipado
18.7.1. até 6.000 kg	R\$ 3.859,75	R\$ 5.789,63	R\$ 4.824,69	R\$ 3.281,89
18.7.2. de 6.001 kg a 9.000 kg	R\$ 4.228,18	R\$ 6.342,27	R\$ 5.285,23	R\$ 3.595,16
18.7.3. de 9.001 kg a 11.000 kg	R\$ 4.649,25	R\$ 6.973,87	R\$ 5.811,56	R\$ 3.953,18
18.7.4. acima de 11.001 kg	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta

18.8 CAMINHÕES REMONTADOS

Período 10 dias / por unidade	Exportação	Importação	Transbordo	Despacho Antecipado
18.8.1. até 6.000 kg	R\$ 4.228,18	R\$ 6.342,27	R\$ 5.285,23	R\$ 3.595,16
18.8.2. de 6.001 kg a 9.000 kg	R\$ 4.666,79	R\$ 7.000,19	R\$ 5.833,49	R\$ 3.968,10
18.8.3. de 9.001 kg a 11.000 kg	R\$ 5.122,94	R\$ 7.684,42	R\$ 6.403,68	R\$ 4.355,96
18.8.4. acima de 11.001 kg	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta

18.9 ÔNIBUS DE PASSAGEIROS OU USO MISTO

Período 10 dias / por unidade	Exportação	Importação	Transbordo	Despacho Antecipado
18.9.1. até 6.000 kg	R\$ 2.789,55	R\$ 4.184,32	R\$ 3.486,94	R\$ 2.371,91
18.9.2. de 6.001 kg a 9.000 kg	R\$ 3.070,26	R\$ 4.605,39	R\$ 3.837,82	R\$ 2.610,59
18.9.3. de 9.001 kg a 11.000 kg	R\$ 3.386,06	R\$ 5.079,08	R\$ 4.232,57	R\$ 2.879,11
18.9.4. acima de 11.001kg	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta

18.10 ÔNIBUS DE PASSAGEIROS OU USO MISTO ARTICULADO

Período 10 dias / por unidade	Exportação	Importação	Transbordo	Despacho Antecipado
18.10.1. até 6.000 kg	R\$ 3.912,39	R\$ 5.868,58	R\$ 4.890,48	R\$ 3.326,64
18.10.2. de 6.001 kg a 9.000 kg	R\$ 4.315,90	R\$ 6.473,86	R\$ 5.394,88	R\$ 3.669,75
18.10.3. de 9.001 kg a 11.000 kg	R\$ 4.736,97	R\$ 7.105,45	R\$ 5.921,21	R\$ 4.027,77
18.10.4. acima de 11.001 kg	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta

18.11 ÔNIBUS DE PASSAGEIROS OU USO MISTO BI-ARTICULADO

Período 10 dias / por unidade	Exportação	Importação	Transbordo	Despacho Antecipado
18.11.1. até 6.000 kg	R\$ 4.105,37	R\$ 6.158,06	R\$ 5.131,72	R\$ 3.490,74
18.11.2. de 6.001 kg a 9.000 kg	R\$ 4.701,88	R\$ 7.052,82	R\$ 5.877,35	R\$ 3.997,94
18.11.3. de 9.001 kg a 11.000 kg	R\$ 4.982,59	R\$ 7.473,88	R\$ 6.228,24	R\$ 4.236,62
18.11.4. acima de 11.001 kg	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta

18.12 EQUIPAMENTOS REBOCÁVEIS

Período 10 dias / por unidade	Exportação	Importação	Transbordo	Despacho Antecipado
18.12.1. até 8.000 kg	R\$ 5.541,68	R\$ 8.312,51	R\$ 6.927,13	R\$ 3.490,74
18.12.2. de 8.001 kg a 16.000 kg	R\$ 6.135,42	R\$ 9.203,09	R\$ 7.669,24	R\$ 3.997,94
18.12.3. de 16.001 kg a 24.000 kg	R\$ 7.052,95	R\$ 10.579,47	R\$ 8.816,22	R\$ 4.236,62
18.12.4. acima de 24.001 kg	R\$ 9.583,92	R\$ 14.375,86	R\$ 11.979,91	R\$ 4.236,62

18.13 EQUIPAMENTOS REBOCÁVEIS REMONTADO

Período 10 dias / por unidade	Exportação	Importação	Transbordo	Despacho Antecipado
18.13.1. até 8.000 kg	R\$ 6.927,05	R\$ 10.390,58	R\$ 8.658,80	R\$ 3.490,74
18.13.2. de 8.001 kg a 16.000 kg	R\$ 7.669,22	R\$ 11.503,83	R\$ 9.586,53	R\$ 3.997,94
18.13.3. de 16.001 kg a 24.000 kg	R\$ 8.816,22	R\$ 13.224,31	R\$ 11.020,29	R\$ 4.236,62
18.13.4. acima de 24.001 kg	R\$ 11.979,87	R\$ 17.969,79	R\$ 14.974,85	R\$ 4.236,62

19. OUTROS	
DESCRIÇÃO	
19.1 Transmissão Carga Bateria (por evento)	R\$ 157,90
19.2 Combustível Complementar (por litro - mínimo 4 litros)	R\$ 26,32
19.3 Relatório Fotográfico Digital (por lote - até 10 fotos)	R\$ 149,13
19.4 Marcação Vidro Veículo (por vidro) (material e supervisão do serviço pelo cliente)	R\$ 149,13
19.5 Decalque Chassis (por decalque)	R\$ 70,18
19.6 Chaveiro (por veículo)	R\$ 1.929,88
19.7 Lonagem Plástica (por m ³ ou fração - valor mínimo R\$211,19)	R\$ 35,09
19.8 Declaração (por declaração)	R\$ 210,53
19.9 Montagem Rodas (por evento)	R\$ 1.578,99

➤ SERVIÇOS DE RECINTO ALFANDEGADO

20. ARMAZENAGEM DE IMPORTAÇÃO

20.1 CONTÊINERES FCL – PÁTIO

Contêineres	20'	40'
1º período (8 dias ou fração)	1,20%	
2º período (8 dias ou fração)	2,10%	
Períodos subsequentes (8 dias ou fração)	3,90%	
Valor Mínimo de Cobrança (1º período)	R\$ 4.169,75	R\$ 5.871,27
Valor Mínimo de Cobrança (cada período subsequente)	R\$ 5.200,04	R\$ 6.725,57
Armazenagem Regime Especial OEA (DSA) (por dia ou fração)	R\$ 1.398,84	R\$ 1.398,84

20. ARMAZENAGEM DE IMPORTAÇÃO

20.2 CONTÊINERES FCL – MUDANÇA DE REGIME – ARMAZÉM

Contêineres	20'	40'
1º período (8 dias ou fração)	1,20%	
2º período (8 dias ou fração)	2,10%	
Períodos subsequentes (8 dias ou fração)	3,90%	
Valor Mínimo de Cobrança (1º período)	R\$ 4.169,75	R\$ 5.871,26
Valor Mínimo de Cobrança (cada período subsequente)	R\$ 5.200,04	R\$ 6.725,57

20. ARMAZENAGEM DE IMPORTAÇÃO

20.3 CONTÊINERES LCL – ARMAZÉM

Contêineres	20'	40'
1º período (8 dias ou fração)	1,20%	
2º período (8 dias ou fração)	2,10%	
Períodos subsequentes (8 dias ou fração)	3,90%	
Valor Mínimo de Cobrança Lote/LCL (Até 02 BLs)	R\$ 3.740,35	R\$ 4.753,96
Valor Mínimo de Cobrança Lote/LCL (Acima de 02 BLs)	R\$ 2.379,21	R\$ 2.379,21

20. ARMAZENAGEM DE IMPORTAÇÃO

20.4 CARGA GERAL (EXCETO VEÍCULOS)

1º período (8 dias ou fração)	1,20%
2º período (8 dias ou fração)	2,10%
Períodos subsequentes (8 dias ou fração)	3,90%
Valor Mínimo de Cobrança (1º período)	R\$ 5.871,26
Valor Mínimo de Cobrança (cada período subsequente)	R\$ 6.725,56

21. TRÂNSITO ADUANEIRO – MERCOSUL

Contêineres

Contêiner FCL 20' (8 dias ou fração)	R\$ 12.354,48
Contêiner FCL 40' (8 dias ou fração)	R\$ 18.277,47

22. REMOÇÃO

Contêineres

	M. DIREITA	M. ESQUERDA
Contêineres FCL (por unidade)	R\$ 1.673,32	R\$ 3.233,31
Contêineres LCL ou Carga Solta (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 86,16	R\$ 92,77
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL/Carga Solta	R\$ 1.308,95	R\$ 1.308,95
Carga Geral	Tabela Relação Peso x Volume	

23. REEMB. TX. LIBERAÇÃO – OPERADOR PORTUÁRIO

Contêineres

Contêiner Padrão	Conforme Tabela de Terceiro
Contêiner IMO	Conforme Tabela de Terceiro
Carga Geral	Conforme Tabela de Terceiro

24. CADASTRAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS

Contêineres

Contêiner FCL Importação (por unidade)	R\$ 629,47
Contêiner LCL Importação (por lote)	R\$ 531,12
Contêiner FCL/LCL Exportação (por unidade)	R\$ 177,69

25. MOVIMENTAÇÃO INTERNA

Contêineres

Contêineres FCL (por unidade)	R\$ 964,25
Contêineres LCL (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 95,25
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL (por lote)	R\$ 710,00
Carga Geral	Tabela Relação Peso x Volume

26. CARGA PATIO

Contêineres FCL

20' **40'**

Período (48 horas úteis)	R\$ 2.212,62	R\$ 3.195,48
Carga Geral (48 horas úteis)	Tabela Relação Peso x Volume	

27. INSPEÇÃO NÃO INVASIVA (SCANNER)

Descrição

Contêiner FCL (por unidade)	R\$ 752,77
Contêiner LCL (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 141,93
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL (por lote)	R\$ 629,47
Carga Solta (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 141,93
Valor mínimo de cobrança Carga Solta (por lote)	R\$ 709,48

28. CARREGAMENTO DE SAÍDA

Descrição

Contêiner FCL (por unidade)	R\$ 964,24
Contêiner LCL (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 95,27
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL (por lote)	R\$ 521,14
Entrega de carga desembaraçada por DSA (por unidade)	R\$ 2.670,19

29. CARREGAMENTO OU RECEBIMENTO BITREM-RODOTREM

Descrição

Contêiner FCL 20' ou 40' (por unidade)	R\$ 571,17
--	------------

30. DESMEMBRAMENTO / FRACIONAMENTO / CADASTRAMENTO DE BL

Descrição

Contêiner FCL (por unidade)	R\$ 737,65
Contêiner LCL (por lote)	R\$ 491,79

31. CONTROLE FITOSSANITÁRIO

Descrição

Contêiner FCL (por unidade)	R\$ 688,49
Contêiner LCL ou Carga Solta (por lote)	R\$ 354,08

➤ SERVIÇOS DE REDEX

32. PACOTE PRÉ-STACKING

Contêiner Cheio	20'	40'
Entrega na Margem Direita (7 dias ou fração)	R\$ 2.461,44	R\$ 2.946,30
Entrega na Margem Esquerda (7 dias ou fração)	R\$ 3.662,13	R\$ 4.136,45

33. PACOTE UNITIZAÇÃO

Contêiner Cheio	20'	40'
Entrega na Margem Direita (10 dias ou fração)	R\$ 3.865,91	R\$ 4.748,33
Entrega na Margem Esquerda (10 dias ou fração)	R\$ 4.745,84	R\$ 5.932,31

34. ARMAZENAGEM REDEX

Contêiner Cheio (PRÉ-STACKING/ UNITIZAÇÃO)	20'	40'
Por unidade/dia	R\$ 388,07	R\$ 562,69
Contêiner Vazio	20'	40'
Por unidade/dia	R\$ 301,17	R\$ 436,68
Carga Solta		
Período de 10 dias (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 153,46	
Valor Mínimo de Cobrança (por lote)	R\$ 657,82	

35. CANCELAMENTO DE EMBARQUE (REDEX)

Contêiner Cheio	20'	40'
Período de 10 dias ou fração	R\$ 2.707,62	R\$ 3.058,29
Carga Solta		
Período de 10 dias ou fração (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 50,76	
Valor Mínimo de Cobrança (por lote)	R\$ 928,08	

36. REMOÇÃO

DESCRÍÇÃO	M. Direita	M. Esquerda
Contêineres FCL (por unidade)	R\$ 1.666,91	R\$ 3.220,93
Contêineres LCL ou Carga Solta (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 81,54	R\$ 92,42
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL/Carga Solta	R\$ 1.303,96	R\$ 1.303,96

37. RECEBIMENTO DE EXPORTAÇÃO

DESCRÍÇÃO
Contêineres LCL ou Carga Solta (por ton/m ³ ou fração)
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL/Carga Solta

➤ SERVIÇOS COMPLEMENTARES

38. CARREGAMENTO / DESCARREGAMENTO EXPRESSO

DESCRIÇÃO

Contêiner FCL (por unidade)	R\$ 979,80
Contêiner LCL ou Carga Solta (por lote)	R\$ 684,81

39. TAXA NO-SHOW

DESCRIÇÃO

Contêiner FCL (por unidade)	R\$ 1.273,72
Contêiner LCL ou Carga Solta (por lote)	R\$ 979,80

40. POSICIONAMENTO

DESCRIÇÃO

	20'	40'
Contêineres FCL (por unidade)	R\$ 964,25	R\$ 964,25
Permanência de Contêineres FCL em área de Posicionamento (Por dia)	R\$ 211,13	R\$ 302,35
Contêiner LCL, Carga Solta ou Veículo (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 100,99	R\$ 100,99
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL/Carga Solta/Veículo (por lote)	R\$ 668,82	R\$ 668,82

41. DESUNITIZAÇÃO MECANIZADA

DESCRIÇÃO

	20'	40'
Contêiner FCL (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 125,48	R\$ 125,48
Valor Mínimo de Cobrança (por unidade)	R\$ 2.008,18	R\$ 2.510,16
Contêiner LCL (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 125,48	R\$ 125,48
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL	R\$ 688,49	R\$ 688,49

42. DESUNITIZAÇÃO MANUAL

DESCRIÇÃO

	20'	40'
Contêiner FCL (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 140,10	R\$ 140,10
Valor Mínimo de Cobrança (por unidade)	R\$ 2.242,13	R\$ 2.802,59
Contêiner LCL (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 140,10	R\$ 140,10
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL	R\$ 786,84	R\$ 786,84

43. DDC - DESUNITIZAÇÃO APÓS DESEMBARCAÇÃO

DESCRIÇÃO

	20'	40'
Desova Mecanizada (por unidade)	R\$ 4.518,42	R\$ 5.723,33
Desova Manual (por unidade)	R\$ 5.045,61	R\$ 6.390,10

44. DESUNITIZAÇÃO DE CONTÊINERES

(em decorrência de decisões judiciais/administrativas)

DESCRIÇÃO	20'	40'
Desova Mecanizada (por unidade)	R\$ 11.866,66	R\$ 11.866,66
Desova Manual (por unidade)	R\$ 16.612,93	R\$ 16.612,93

45. UNITIZAÇÃO / DESUNITIZAÇÃO DE MAFI

DESCRIÇÃO

Sujeito à analise Operacional	Sob Consulta
-------------------------------	--------------

46. UNITIZAÇÃO

Contêineres

Contêineres	20'	40'
Mecanizada (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 170,59	R\$ 170,59
Mecanizada - Valor Mínimo de Cobrança (por unidade)	R\$ 2.802,59	R\$ 2.914,70
Manual (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 252,22	R\$ 252,22
Manual - Valor Mínimo de Cobrança (por unidade)	R\$ 3.641,51	R\$ 5.156,89

47. RETIRADA OU DEVOLUÇÃO DE CONTÊINER VAZIO

Contêineres

M. DIREITA

M. ESQUERDA

ENTRE MARGEM

Contêineres FCL (por unidade)	R\$ 1.040,19	R\$ 2.166,23	R\$ 1.590,89
Contêineres LCL (por lote)	R\$ 722,41	R\$ 722,41	R\$ 722,41

48. HANDLING IN/OUT

DESCRIÇÃO

Contêineres LCL ou Carga Solta (por lote)	R\$ 1.180,26
---	--------------

49. SERVIÇOS LTL

DESCRIÇÃO

LTL 1 – 0 a 5 m ³ *	R\$ 660,71 por lote
LTL 2 – 5 a 8 m ³ *	R\$ 814,57 por lote
LTL 3 – 8 a 10 m ³ *	R\$ 1.068,00 por lote

Observações

IMO	100% sobre o frete peso
ANVISA	100% sobre o frete peso
Remonte	R\$ 208,17 sobre o peso/m ³ da carga, com mínima por faixa de frete correspondente
Ajudante	R\$ 362,04 (cada)

Estadia	1h30 Livre – Após esse período R\$ 271,53 a cada 30 min.
Frete Retorno / Reentrega	100% sobre o total dos serviços
Adicional M ³ /Ton	Cargas acima de 10m ³ , cobra-se um adicional de R\$ 208,17 por peso cubado ultrapassados
Ad Valorem	0,30% sobre o CIF
Impostos	Não estão inclusos
Pedágios	Inclusos

*peso cubado

50. DTA HUB PORT

Descrição

Administração DTA HUB PORT	R\$ 2.372,92
Cancelamento DTA HUB PORT (Após Registro do Processo) (por lote)	R\$ 316,41
Alteração de rota DTA HUB PORT (Após Registro do Processo) (por lote)	R\$ 316,41
Habilitação e Credenciamento de Bagagem	R\$ 1.998,62

51. CONTÊINER REEFER

Descrição

Energia Elétrica Reefer (por unidade/dia)	R\$ 532,51
Monitoramento Reefer (por unidade/dia)	R\$ 491,79
Acoplamento Genset	R\$ 331,46

52. VISTORIA

Descrição

Contêiner FCL (por unidade)	R\$ 562,58
Contêiner LCL ou Carga Solta (por lote)	R\$ 314,73

53. RETIRADA DE AMOSTRA

Descrição

Contêineres FCL (por unidade)	R\$ 964,25
Contêineres LCL ou Carga Solta (por lote)	R\$ 433,92

54. ATENDIMENTO MAPA

Descrição

Contêiner FCL (por unidade)	R\$ 580,30
Contêiner LCL ou Carga Solta (por lote)	R\$ 333,94

55. INTERDIÇÃO DE MERCADORIA

Descrição

Contêiner FCL (por unidade)	R\$ 826,18
Contêiner LCL ou Carga Solta (por lote)	R\$ 621,60

56. TRATAMENTO DE MADEIRA/FUMIGAÇÃO

Descrição

Contêiner FCL 20' (por unidade)	R\$ 1.300,44
Contêiner FCL 40' (por unidade)	R\$ 1.746,08
Contêiner LCL ou Carga Solta (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 134,55
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL/Carga Solta (por lote)	R\$ 1.121,08

57. IDENTIFICAÇÃO IMO

Descrição

Contêineres FCL (por unidade)	R\$ 668,82
-------------------------------	------------

58. ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Descrição

Acionamento de Equipe para Contenção de Vazamento (por lote)	R\$ 2.557,24
Plataforma para Contenção de Resíduos (por dia/fração)	R\$ 3.639,15

59. ENLONAMENTO

Descrição

Enlonamento (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 43,28
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL (por lote)	R\$ 668,82
Valor mínimo de cobrança contêiner	R\$ 946,53

60. REPARO DE EMBALAGEM

Descrição

Reparo Paliativo de Urgência (por reparo)	R\$ 167,21
---	------------

61. LIMPEZA DE CONTÊINERES

Contêineres

Contêiner FCL (por unidade)	R\$ 393,41
Contêiner LCL (por lote)	R\$ 314,73

62. LAVAGEM DE CONTÊINERES

DESCRIÇÃO

Simples (por unidade)	R\$ 590,14
Química (por unidade)	R\$ 885,20

63. PESAGEM E MEDIÇÃO

DESCRIÇÃO

Pesagem (por unidade)	R\$ 786,85
Repesagem Contêiner FCL (por unidade)	R\$ 1.268,79
Repesagem Contêiner LCL ou Carga Solta (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 84,58
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL/Carga Solta (por lote)	R\$ 511,45
Medição Carga Solta (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 84,58
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL/Carga Solta (por lote)	R\$ 511,45

64. FORNECIMENTO DE DECLARAÇÕES E CERTIFICADOS

DESCRIÇÃO

Laudo de Inspeção ou Peação	De acordo com a carga
Certificado de Avaria (por unidade)	R\$ 688,49
Certificado de Pesagem (por unidade)	R\$ 393,41
Outros Certificados e Declarações (por unidade)	R\$ 413,08
Fotografias Digitais (até 05 fotos)	R\$ 295,06

65. ENCARGOS FINANCEIROS

DESCRIÇÃO

Re-emissão de Nota Fiscal (por nota fiscal)	R\$ 221,18
---	------------

66. PALETIZAÇÃO

DESCRIÇÃO

Fornecimento de Pallet Tratado (por unidade)	R\$ 479,64
Montagem (por unidade)	R\$ 253,11
Plastificação/Stretching (por unidade)	R\$ 273,95
Desmontagem de Pallet (por unidade)	R\$ 253,11

67. ETIQUETAGEM

DESCRIÇÃO

Carga Solta (por etiqueta)	R\$ 10,82
Valor Mínimo de Cobrança Lote/LCL/Carga Solta (por lote)	R\$ 377,05

68. PEAÇÃO

Contêineres	20'	40'
Peação Básica (material excedente)	R\$ 265,52	R\$ 531,01
Peação com Catraca (por unidade)		R\$ 651,26
Peação com Mezanino (por unidade)		R\$ 431,49
Plástico de Proteção (por unidade)		R\$ 176,36

69. COLOCAÇÃO DE LACRE

Descrição

Contêiner FCL 20' (por lacre)	R\$ 115,60
Contêiner FCL 40' (por lacre)	R\$ 133,30

70. LOCAÇÃO DE CONTÊINERES

Descrição

Contêiner FCL 20' (por unidade)	R\$ 1.368,46
Contêiner FCL 40' (por unidade)	R\$ 1.505,30

71. UTILIZAÇÃO DE CÂMARA FRIA

Descrição

Contêiner FCL (por unidade)	R\$ 1.385,90
-----------------------------	--------------

➤ TABELA REFERENCIAL – SERVIÇOS ESPECIAIS

CARGA GERAL - RELAÇÃO PESO X VOLUME							
TARIFA	Faixa de Peso		Tarifa (R\$ por ton/m³)	ADICIONAL DE VOLUME	Relação m³/t.		Adicional %
	De	Até			De	Até	
	0	2.000	R\$ 60,49		0,00	1,50	0%
	2.001	4.000	R\$ 69,18		1,51	2,00	33%
	4.001	6.000	R\$ 77,84		2,01	2,50	75%
	6.001	15.000	R\$ 95,13		2,51	3,00	120%
	15.001	25.000	R\$ 108,13		3,01	3,50	150%
	25.001	35.000	R\$ 121,11		3,51	4,00	200%
	35.001	50.000	R\$ 216,23		4,01	5,00	260%
	50.001	80.000	R\$ 302,73		5,01	6,00	340%
	80.001	90.000	R\$ 389,20		6,01	7,00	420%

	90.001	100.000	R\$ 475,73		7,01	8,00	500%
	100.001	120.000	R\$ 562,21		8,01	9,00	580%
	120.001	140.000	R\$ 646,88		9,01	10,00	660%
	140.001	160.000	R\$ 669,12		10,01	11,00	740%
	160.001	180.000	R\$ 821,65		A partir de 11,01		820%

I. SERVIÇOS ESPECIAIS / CARGA GERAL / BREAK-BULK / FLAT RACK/OPEN TOP

Os serviços especiais de carga geral, break-bulk ou que demandem logística, administração e equipamentos não convencionais exigem a celebração de acordo prévio para adequação dos procedimentos relativos à segurança da carga, às instalações portuárias, ao meio-ambiente, à operação e à disponibilidade de área. Seus preços serão negociados caso a caso entre as partes, considerando-se o grau de risco e as especificidades da operação.

Os serviços especiais terão acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) para Contêineres tipo "Flat-Rack" e de 100% (cem por cento) para Contêineres tipo open top sobre os serviços previstos nos itens Despacho Antecipado ou Descarga Direta, Contêineres FCL – Pátio, Carga Pátio, antecipado ou Descarga direta, Pacote Pré-stacking, Pacote Unitização, Armazenagem Redex e Cancelamento de Embarque (Redex).

Caso inexista tempo hábil para a formalização do acordo supra e fique comprovado que o ECOPORTO SANTOS executou o serviço, serão cobrados a título de armazenagem os valores correspondentes à ocupação da área equivalente a capacidade estática máxima de armazenamento de contêineres (área x altura), expressa em unidades de 20' (TEUs), por período de 10 dias ou fração, acrescidos dos demais serviços dispostos nesta Proposta.

A programação para carregamento de cargas enquadradas neste item deverá ser feita com 48h de antecedência ao pretendido ficando sujeito à disponibilidade de programação pelo terminal.

II. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Carga e Descarga: Serviço de embarque e desembarque de carga geral, contêineres ou veículos de navios cargueiros, cobrado do armador ou correspondente.
- Remoção a bordo: Serviço de movimentação de carga geral ou container a bordo, cobrado do armador ou correspondente.
- Remoção a terra: Serviço de movimentação de carga geral ou container via terra para bordo, cobrado do armador ou correspondente.
- Transbordo: Serviço de movimentação compreendendo descarga e posterior embarque, cobrado do armador ou correspondente.
- Atracação: Serviços de amarração e atracação dos navios, cobrado do armador ou correspondente.
- Hora Parada: Valor devido em decorrência da paralização dos ternos, cobrado do armador ou correspondente.
- ISPS: Serviço protocolar de segurança, cobrados do armador ou correspondente.
- Serviços para Veículos: movimentação de veículos leves e são aplicáveis para o recebimento, armazenagem e expedição, não incluindo inspeção e movimentações adicionais.
- Movimentação Extra: Tarifa referente a "movimentações adicionais" como reposicionamentos e transferências dentro da área do Terminal ECOPORTO SANTOS por pedidos dos clientes e de autoridades portuárias em quaisquer das modalidades de operações (Exportação, Importação

ou Transbordo). A Tarifa Extra é calculada com base em 10% (dez por cento) do valor da tarifa contratada.

- Inspeção de Carga: Tarifa referente a inspeção e vistoria das cargas recepcionadas no Terminal ECOPORTO SANTOS nos pontos de transferência de responsabilidade, em operações de Exportação, Importação ou Transbordo. A Tarifa de Inspeção de Carga é calculada com base em 3% (três por cento) do valor da tarifa contratada.
- Armazenagem de Exportação - Contêineres Embarcados no ECOPORTO SANTOS: Cargas destinadas à exportação, recebidas para depósito no ECOPORTO SANTOS sob uma reserva válida, para navio a ser operado no ECOPORTO SANTOS. Cobrança por período ou fração de 5 (cinco) dias, sendo o primeiro período de 7 (sete) dias.
- Armazenagem de Exportação - Cancelamento de Embarque: Cargas destinadas à exportação, recebidas para depósito no ECOPORTO SANTOS sob uma reserva válida, para navio a ser operado no ECOPORTO SANTOS que, por conveniência do depositante, tenham o embarque alterado para outro terminal. Cobrança por período ou fração de 2 (dois) dias, retroativo à data de depósito do contêiner.
- Adicional Contêineres OOG: Toda e qualquer carga que exceda as dimensões de comprimento, largura ou altura de um contêiner padrão, identificada visualmente ou através da indicação da sigla OOG (*Out Of Gauge*) na documentação da carga, sendo irrelevante a quantificação do excedente para fins de incidência da cobrança. Este adicional é cumulativo à cobrança de Armazenagem, uma vez que são necessários cuidados especiais para o armazenamento destas unidades.
- Armazenagem de Cabotagem: Cargas embarcadas ou descarregadas em navios destinados à navegação entre portos ou pontos do território brasileiro, utilizando a via marítima ou esta e as vias navegáveis interiores. Cobrança por período ou fração de 5 (cinco) dias, sendo o primeiro período de 7 (sete) dias.
- Recebimento Extraordinário: Mediante prévia solicitação do cliente, o ECOPORTO SANTOS autoriza expressamente o recebimento da carga antes do início do *free time* ou após o *dead line*. A concessão desta autorização é prerrogativa do ECOPORTO SANTOS e depende de condições favoráveis para tanto.
Período de 2 dias anterior à abertura de gate e poderá ser cumulada com a cobrança de armazenagem caso ultrapasse este período.
- Despacho Antecipado ou Descarga Direta: Cargas cuja legislação vigente determine a retirada do terminal no período de até 6 (seis) horas da descarga. Ultrapassado tal período, poderão ser cobrados outros serviços efetivamente executados na oportunidade, cumulativamente.
- Serviço de Segregação e Entrega de contêineres: Preço cobrado, na importação, pelo serviço de movimentação das cargas entre a pilha no pátio e o portão do terminal portuário, pelo cadastramento de empresas ou pessoas, pela permanência de veículos para retirada, pela liberação de documentos ou circulação de prepostos, pela remoção da carga da pilha na ordem ou na disposição em que se encontra e pelo posicionamento da carga no veículo do importador ou do seu representante.
- Entrega postergada: Cliente ou seu representante não promove a retirada da carga imediatamente por ocasião da descarga, independente da ação ou omissão do ECOPORTO SANTOS, postergando-a para após o encerramento da operação do navio. Cobrança por período ou fração de 24 (vinte e quatro) horas, com início na efetiva descarga.
- Postergada Documental - Aplicada nos casos de fechamento de DT-E após o prazo limite do fechamento estipulado. A cobrança será feita por contêiner e por dia corrido a contar da data na qual deveria ter ocorrido o fechamento de DT-E até a efetiva data do fechamento da DT-E do navio.

- Carregamento / Liberação da carga: Será aplicada a tabela CARGA GERAL – RELAÇÃO PESO X VOLUME para cargas gerais que não exijam equipamentos especiais. Nos casos de cargas especiais, que exijam condições de manuseio e/ou equipamentos especiais será analisada a viabilidade da execução do carregamento e os valores aplicáveis ao serviço.
- Transferência de Quadra: Valor cobrado por movimento de transferência de quadras/porto. Caso o navio de transferência não seja informado no ato da rolagem, poderão ocorrer cobranças adicionais.
- Armazenagem de Importação – Contêineres FCL: Cargas de importação acondicionada em contêiner FCL descarregadas no ECOPORTO SANTOS sem ordem de redestinação para recinto alfandegado específico ou para cargas redestinadas ao ECOPORTO SANTOS para depósito no recinto alfandegado pelo importador ou seu representante. Cobrança por período ou fração de 8 (oito) dias, com início na data da entrada do último contêiner do lote no recinto alfandegado do ECOPORTO SANTOS, concedida franquia de 2 (dois) dias ao término do último período pago para fins de carregamento, livre de cobrança. Os percentuais de cobrança incidirão sobre o valor CIF (Custo e Frete) constantes da documentação de desembarque aduaneiro. A partir do 2º período, será devido adicional de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre 1,5 CIF, por período, com vistas a remunerar a redução da capacidade dinâmica do Terminal, e serão aplicados sobre o valor declarado, considerando R\$ 7,43/kg, se não declarado valor. Em se tratando cargas de importação destinadas ao consumo pessoal, desembaraçadas através de DSIs, os percentuais e valores mínimos terão uma redução de 50% (cinquenta por cento). Nos casos em que for realizado o despacho sobre águas, em decorrência do importador deter habilitação no Regime Especial OEA, será devido adicional de 35% (trinta e cinco por cento) por unidade, calculado sobre todo e qualquer serviço prestado para contêineres desembaraçados nestas condições, sem prejuízo da cobrança cumulativa de demais adicionais eventualmente devidos de acordo com as especificações da carga.
- Armazenagem de Importação - Contêineres FCL com Mudança de Regime: Cargas de importação acondicionadas em contêineres FCL descarregadas no ECOPORTO SANTOS sem ordem de redestinação para recinto alfandegado específico ou para cargas redestinadas ao ECOPORTO SANTOS para depósito no recinto alfandegado pelo importador ou seu representante para as quais o cliente solicite a desova e alteração de regime. Cobrança por período ou fração de 08 (oito) dias, com início na data de entrada ultimo contêiner do lote no recinto alfandegado do ECOPORTO SANTOS, concedida franquia de 2 (dois) dias ao término do último período pago para fins de carregamento, livre de cobrança. Os percentuais de cobrança incidirão sobre o valor CIF (Custo e Frete) constantes da documentação de desembarque aduaneiro. A partir do 2º período, será devido adicional de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre 1,5 CIF, por período, com vistas a remunerar a redução da capacidade dinâmica do Terminal e serão aplicados sobre o valor declarado, considerando R\$ 7,43/kg, se não declarado valor. Em se tratando cargas de importação destinadas ao consumo pessoal, desembaraçadas através de DSIs, os percentuais e valores mínimos terão uma redução de 50% (cinquenta por cento).
- Armazenagem de Importação – Contêineres LCL: Cargas de importação de diversos importadores, acondicionadas em um único contêiner (Carga Fracionada/Contêiner LCL) descarregadas no ECOPORTO SANTOS sem ordem de redestinação para recinto alfandegado específico ou para cargas redestinadas ao ECOPORTO SANTOS para depósito no recinto alfandegado pelo importador ou seu representante. Cobrança por período ou fração de 08 (oito) dias, com início na data de entrada do contêiner no recinto alfandegado do ECOPORTO SANTOS, concedida franquia de 2 (dois) dias ao término do último período pago para fins de carregamento, livre de cobrança. Os percentuais de cobrança incidirão sobre o valor CIF (Custo e Frete) constantes da documentação de desembarque aduaneiro. A partir do 2º período, será devido adicional de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre 1,5 CIF, por período, com vistas a remunerar a redução da capacidade dinâmica do Terminal, e serão aplicados sobre o valor declarado, considerando R\$ 7,43/kg, se não declarado valor. Em se tratando cargas de importação destinadas ao consumo pessoal, desembaraçadas através de DSIs, os percentuais e valores mínimos terão uma redução de 50% (cinquenta por cento).

- **Armazenagem de Importação – Carga Geral:** Cargas geral recebida em regime de importação, descarregadas ou redestinadas ao ECOPORTO SANTOS para depósito. Cobrança por período ou fração de 08 (oito) dias, com início na data de entrada, concedida franquia de 2 (dois) dias ao término do último período pago para fins de carregamento, livre de cobrança. Os percentuais de cobrança incidirão sobre o valor CIF (Custo e Frete) constantes da documentação de desembarque aduaneiro. Inexistindo negociação específica, este referencial poderá ser também aplicado para carga geral em regime de exportação.

- **Trânsito Aduaneiro – Mercosul:** Permanência pelo período de 48h em que as cargas soltas e em contêineres, as quais possuem o deferimento pela Alfândega do Porto de Santos, sob o regime de trânsito aduaneiro para a solicitação de transferência através do sistema DT-e e que se encontram sob a guarda do operador portuário, sendo este operador portuário responsável na condição de depositário transitório, pela guarda e conservação das mercadorias, obrigando-se perante a Fazenda Nacional pelos tributos, multas e outros ônus, decorrentes de avaria ou extravio de mercadorias, inclusive no caso de ter recebido unidades de carga ou volumes sem ressalva ou protesto, e nos danos causados em operações de carga e descarga por seus prepostos.

- **Remoção:** Os serviços Remoção/Entrega de Contêiner Cheio são prestados apenas na região da Baixada Santista. Outras regiões serão objeto de orçamento em apartado. Nesses valores não estão inclusas as tarifas de pedágio, contratação de escolta, entre outras eventualmente aplicáveis. Para contêineres com peso acima de 25 toneladas, será cobrado adicional de 25% (vinte e cinco por cento) aplicável sobre os itens Remoção e Armazenagem, com mínimo de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) para contêineres removidos da margem direita e R\$ 626,16 (seiscientos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) para contêineres removidos da margem Esquerda.

- **Reemb. Tx. Liberação Operador Portuário:** O importador deverá arcar com todas as taxas cobradas pelos Operadores Portuários por ocasião da liberação das cargas a serem removidas ao recinto alfandegado do ECOPORTO SANTOS.

- **Cadastramento Eletrônico de Dados:** Contêineres que, por opção do cliente ou seu representante, sejam removidos e desembaraçados dentro do recinto do ECOPORTO SANTOS.

- **Movimentação Interna:** Cargas descarregadas, embarcadas ou recebidas em depósito no ECOPORTO SANTOS, inclusive na hipótese de transferência de local/terminal ou navio e cancelamento de embarque, por conveniência do depositante.

- **Carga Pátio:** Cargas a serem retiradas do terminal sob tal regime especial, ou seja, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis contados da recepção da carga. Cumulativamente, serão cobrados outros serviços efetivamente executados na oportunidade, os quais não estão inclusos neste item. Ultrapassado o prazo, inviabilizando o enquadramento no regime, a cobrança será realizada como Armazenagem de Importação, retroativo à data de depósito do contêiner, cumulativamente a outros serviços efetivamente executados na oportunidade.

- **Inspeção Não Invasiva – Scanner:** Contêineres ou carga solta, em regime de importação ou de exportação, inclusive em operações transbordo/baldeação e cabotagem, sempre que for obrigatório o escaneamento por previsão legal ou a fiscalização aduaneira solicitar a realização da inspeção.

- **Carregamento de Saída:** Não será aplicável o item Carregamento ao carregamento de volume que exija equipamento não convencional para a operação, hipótese em que será analisada a viabilidade da execução do carregamento e os valores aplicáveis ao serviço. Igualmente, não será aplicada a tabela CARGA GERAL – RELAÇÃO PESO X VOLUME para cargas excepcionais, assim consideradas, por exemplo, as cargas frágeis, que exijam condições de manuseio e/ou equipamentos especiais, hipótese em que será analisada a viabilidade da execução do carregamento e os valores aplicáveis ao serviço.

- Pacote Pré-Stacking: Pacote de serviços aplicável para contêineres cheios recebidos no ECOPORTO SANTOS, compreendendo o recebimento da unidade, armazenagem pelo período de 7 dias, desembarço e entrega no Operador Portuário. Serão cobrados outros serviços efetivamente executados (p.ex. Posicionamento, Identificação IMO), bem como adicionais aplicáveis de acordo com a especificidade da carga (IMO, Excesso de Peso), os quais não estão inclusos neste item. Na hipótese de ser necessário realizar mais de uma vez algum dos serviços previstos neste item, e/ou na hipótese de transferência ou cancelamento de embarque, os itens realizados em duplicidade serão cobrados a parte, salvo se a impossibilidade de concluir o serviço com êxito resultar de ação ou omissão do ECOPORTO SANTOS.
- Pacote Unitização: Pacote de serviços aplicável para recebimento de carga solta a ser estufada no ECOPORTO SANTOS, compreendendo a retirada de contêiner vazio na Margem Direita, recebimento, desembarço, armazenagem pelo período de 10 dias (contados a partir do recebimento da carga solta ou da retirada do vazio, o que ocorrer primeiro) e entrega no Operador Portuário, sempre que efetuados numa única oportunidade. Para retirada do contêiner vazio na Margem Esquerda ou Entre Margens, serão aplicáveis tarifas específicas previstas nesta tabela. Também serão aplicáveis tarifas previstas nesta tabela para outros serviços efetivamente executados (por exemplo, Posicionamento, Identificação IMO, Peação), bem como adicionais de acordo com a especificidade da carga (IMO, Excesso de Peso), os quais não estão inclusos neste item. Na hipótese de ser necessário realizar mais de uma vez algum dos serviços previstos neste item e/ou nas hipóteses de transferência ou cancelamento de embarque, os itens realizados em duplicidade serão cobrados a parte, salvo se a impossibilidade de concluir o serviço com êxito resultar de ação ou omissão do ECOPORTO SANTOS. Não estão inclusos os custos com materiais empregados na unitização, os quais serão cobrados de acordo com as instruções de estufagem.
- Armazenagem Redex: Aplicável caso a armazenagem da carga ou contêiner supere o período preestabelecido nos pacotes contratados.
- Recebimento de Exportação: Aplicável aos serviços de recebimento de carga solta na exportação, na modalidade LCL ou Shipper's Consols e envolvem os serviços de recebimento, conferência física/documental, e descarga do caminhão para armazém.
- Carregamento / Descarregamento Expresso: Mediante prévia solicitação do cliente, o ECOPORTO SANTOS autorizar expressamente a antecipação do carregamento ou descarregamento da carga, disponibilizando nova janela para prévio agendamento. A concessão desta autorização é prerrogativa do ECOPORTO SANTOS e depende de condições favoráveis para tanto.
- Taxa no show: Estando previamente agendado para carregamento/descarregamento, o veículo transportador deixar de comparecer na data/horário previsto, sem que tenha cancelado o agendamento, ou ainda, comparecer após a janela prevista para carregamento, a documentação apresentada estiver divergente ou o veículo não for compatível para o carregamento da carga.
- Re-emissão de Nota Fiscal: O item "Re-emissão de Nota Fiscal" é aplicável quando o cliente solicita o cancelamento das Notas Fiscais para troca de sacado ou dados.
- Posicionamento: Cliente ou autoridade competente solicitar a movimentação da carga para conferência física, vistoria, inspeção de madeira, foto, pesagem, etiquetagem, retirada de amostra, reparo paliativo, etc., ou ainda para atender instruções das autoridades intervenientes no desembarço aduaneiro. Cumulativamente, poderão ser cobrados outros serviços que venham a ser efetivamente executados na oportunidade, como por exemplo, desunitização e unitização relacionadas à conferência física.
- Desmembramento / Fracionamento / Cadastramento de BL: Cargas LCL que estão inicialmente vinculadas a um documento principal e devam ser desdobradas em vários outros documentos secundários, ensejando a separação em mais de um lote ou Cargas FCL que devam ser segregadas em "parte lote". A cobrança visa remunerar toda a tratativa documental,

administrativa e sistêmica necessária, além dos controles diferenciados que passam a ser realizados a partir da operação.

- **Desunitização Manual ou Mecanizada / Unitização:** Mediante solicitação do cliente ou seu representante, ou em decorrência de exigência do órgão interveniente, inclusive quando realizadas em decorrência de conferência física e/ou vistoria. Não estão inclusos os custos com materiais empregados (material de peação, etc., cobrados conforme preços de mercado) e expurgo (fumigação), bem como custos de movimentação interna, posicionamento, remoção ou devolução de contêiner, os quais serão cobrados conforme respectivos itens. Outros serviços tidos como complementares, realizados apenas mediante solicitação do cliente ou de acordo com as instruções para estufagem, serão cobrados conforme orçamento específico. Para desunitização/unitização parcial será cobrado o equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) dos valores estabelecidos na tabela.
- **Desunitização de Contêineres (em decorrência de decisões judiciais/administrativas):** Aplica-se exclusivamente a desunitização realizada por decisão judicial ou administrativa que determine a desova da unidade.
- **Retirada ou Devolução de Contêiner Vazio:** Os preços dos serviços de Retirada/Devolução de Contêiner Vazio compreendem apenas a região da Baixada Santista. Outras regiões serão objeto de orçamento específico. Nestes valores não estão inclusas as tarifas de pedágio, contratação de escolta, entre outras eventualmente aplicáveis.
- **Handling In/Out:** Recepção do contêiner cheio para área de pátio, bem como expedição do contêiner vazio.
- **Serviços LTL:** Aplicável para transporte de lote ou fração de carga, realizado na modalidade LTL para distâncias de até 300km do ECOPORTO SANTOS. Para percurso superior a 300km, os valores serão fornecidos sob consulta, considerando o destino e a quilometragem. Todas as entregas serão realizadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, sem horário marcado. A franquia para descarga é de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, excedido tal período será cobrado adicional de R\$ 271,53 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) por cada 30 (trinta) minutos adicionais. Ainda que solicitado o acompanhamento de ajudante, estes não efetuam serviços de despaletização, separação, conferência e etiquetagem. Tais serviços devem ser solicitados separadamente e estão sujeitos à cobrança adicional. Não sendo possível concluir a retirada ou entrega da carga por não haver pessoa disponível para recebimento/entrega da carga no destino/origem, será aplicável a cobrança de Frete Morto. Caso seja necessário o comparecimento em horário posterior para efetivação da descarga, será cobrado também o serviço de Reentrega. Se indicado novo endereço de descarga após chegada do veículo no destino, haverá cobrança adicional conforme reentrega. As cargas serão remontadas conforme informações contidas na embalagem. As cargas cujo remonte não seja autorizado estão sujeitas à cobrança adicional. Demais condições de prestação de serviços LTL estão disponíveis no documento "Termos e Condições de Prestação de Serviços LTL".
- **Serviços DTA Hub Port:** A Taxa Administrativa é aplicável para retirada de carga sob Regime Especial de Trânsito Aduaneiro, a ser contratado a critério do importador. Compreende suporte na obtenção/correção de documentação, orientação do processo e despacho junto à autoridade aduaneira, acompanhamento em tempo real do status da transferência com todas as suas parametrizações, liberações, saídas e chegadas e reporte da conclusão no destino final. O serviço de DTA Hub Port para cargas de alto valor agregado está sujeito a consulta prévia, uma vez que poderá ser necessário a contratação de um transporte dedicado e/ou escolta. Para cargas acima de 7 tons ou 20 m³, também se faz necessário consulta prévia, bem como será cobrado adicional de R\$ 374,98 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mais impostos por ton ou m³ excedente. As cargas serão remontadas conforme instruções contidas na embalagem ou estrutura da carga e não sendo permitido o remonte terá uma taxa adicional de acordo com destino e w/m da carga. Caso tenha solicitação de cancelamento da DTA Hub Port ou alteração de rota após o registro do processo será cobrada taxa de R\$ 316,41 (trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) por lote.

- **Contêineres Reefers:** Devidos os adicionais previstos nos itens Energia Elétrica e Monitoramento, serviço que será realizado pelo Terminal ou empresas subcontratadas por este. Para cargas que exijam a utilização de equipamentos auxiliares (por ex. Acoplamento de Genset), caberá ao cliente solicitar sua disponibilização, arcando com a contraprestação equivalente. A manutenção dos contêineres refrigerados e de seus equipamentos auxiliares é de responsabilidade dos respectivos proprietários e locadores dos equipamentos, os quais serão responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de deficiência técnica na manutenção de tais equipamentos. Para fins de cálculo proporcional destes itens, a programação do carregamento deverá ser informada com exatidão, para interrupção da cobrança na data efetiva da retirada (fração). Na falta de programação, será contabilizado período integral. Caso o contêiner não seja retirado na data pré-estabelecida, o período remanescente será objeto de cobrança complementar.
- **Controle Fitossanitário:** Remessa de informações e documento ao SIGVIG para análise.
- **Atendimento Mapa:** Cargas selecionadas para triagem de madeira pelo órgão competente, tendo por finalidade remunerar o suporte administrativo necessário para seleção de documentos e acompanhamento do andamento do processo no órgão.
- **Interdição de Mercadoria:** Cargas que venham a ser interditadas pelo órgão competente, impondo obrigações adicionais de controle ao Terminal, tendo por finalidade remunerar o suporte administrativo necessário para acompanhamento do andamento do processo no órgão. Sem prejuízo desta cobrança, caso o órgão determine a destruição, reexportação ou qualquer outra rotina operacional, tais custos serão cobrados do importador/exportador ou responsável.
- **Tratamento de Madeira / Fumigação:** Controle de pragas através de tratamento químico, realizados por solicitação do cliente, autoridades intervenientes ou de acordo com as necessidades da carga.
- **Identificação IMO:** Cargas e contêineres que a legislação vigente impõe identificação com base na Classificação IMO.
- **Atendimento Emergencial:** Eventual vazamento em contêiner ou carga solta demandar medidas para contenção do vazamento, implicando na cobrança dos itens Acionamento de Equipe para Contenção Emergencial de Vazamento e Plataforma para Contenção de Resíduos, quando utilizada, sem prejuízo do acréscimo de eventuais custos com outros recursos necessários para o sucesso do atendimento emergencial e destinação de resíduos.
- **Enlonamento:** Procedimento que visa a proteção da carga, sendo realizado por solicitação do cliente ou órgãos competentes.
- **Reparo de Embalagem:** Contêiner ou embalagem de carga solta com avarias preexistentes ou cujas características possam vir a prejudicar a integridade da carga, a depender do tempo de exposição.
- **Limpeza de Contêiner:** Limpeza realizada ante a solicitação de devolução do contêiner vazio, a fim de reduzir a probabilidade de que o DEPOT exija a lavagem do contêiner. Caso o Terminal de entrega do contêiner vazio exija a realização e o pagamento de Lavagem, esta será cobrada adicionalmente, conforme o caso.
- **Pesagem / Medição:** Mediante solicitação do cliente, uma rotina operacional provoque uma nova pesagem do contêiner, por exemplo, transferência ou cancelamento de embarque. Não estando incluídas movimentações, fornecimento de certificado e serviços adicionais, que serão cobrados a parte. Repesagem/ Medição: Cliente ou a autoridade competente solicitar nova verificação de peso ou metragem, por indícios de divergência na pesagem contestada. Caso constatado equívoco por ação ou omissão do ECOPORTO SANTOS, a cobrança será isentada. Em qualquer caso, o fornecimento de certificado não está incluso e será cobrado a parte.

- Fornecimento de Declarações e Certificados: Mediante solicitação do cliente ou seu representante legal. Em se tratando de Fornecimento de Fotografia Digital, o serviço está disponível somente para carga solta em armazém, incluindo 05 (cinco) fotos.
- Paletização: Serviço realizado por solicitação do cliente e realizado de acordo com a disponibilidade do ECOPORTO SANTOS. A cobrança será realizada de acordo com o fornecimento do material e da mão de obra.
- Etiquetagem: Serviço realizado por solicitação do cliente e realizado de acordo com a disponibilidade do ECOPORTO SANTOS, quando apurada deficiência na identificação da carga.
- Peação: Serviço complementar à estufagem do contêiner, realizado para garantir a integridade da carga no interior do contêiner, considerando-se Peação Básica: utilização de até 4 pontaletes e 2 madeirites para contêiner de 20' e 8 pontaletes e 4 madeirites para contêiner de 40'. Peação com Catraca: utilização de até dois conjuntos de catraca. Peação com Mezanino: utilização de até 1 estrutura de mezanino. Em qualquer dos casos aqui descritos, se necessários materiais adicionais às quantidades especificadas, estes não estão inclusos no preço e serão cobrados separadamente, observados os preços vigentes à época.
- Colocação de Lacre: Serviço realizado por solicitação do cliente e/ou Ecoponto quando notar a necessidade de colocação/troca.
- Locação de Contêineres: Contêiner provisório para armazenamento da carga.
- Utilização de câmara fria: Cobrado adicionalmente ao serviço de posicionamento em plataforma frigorífica pelo período de até 6 (seis) horas de utilização. Sujeito a autorização do terminal conforme disponibilidade de espaço para execução do serviço.

Para toda e qualquer mercadoria cuja legislação vigente imponha o regime de descarga direta, será aplicado adicional de 200% (duzentos por cento) sobre o item Despacho Antecipado ou Descarga Direta.

Para toda e qualquer mercadoria cuja legislação classifique como consideradas nocivas, insalubres e/ou perigosas, conforme classificação IMDG, será cobrado adicional de 100% (cem por cento) sobre os serviços previstos nos itens Armazenagem de Exportação, Armazenagem de Cabotagem, Armazenagem de Importação, DTA Carga Pátio, Unitização e Desunitização e Remoção. Este percentual aplica-se também sobre os valores mínimos de cobrança, e sobre o valor final apurado na tabela CARGA GERAL – RELAÇÃO PESO X VOLUME.

Para toda e qualquer carga que compreenda produtos sujeitos à vigilância sanitária, será cobrado adicional de 100% (cem por cento) sobre os serviços de Armazenagem, tendo por finalidade compensar os custos incorridos pelo Terminal no acompanhamento de responsável técnico e monitoramento de condições de temperatura, ambos realizados durante o período de armazenamento, bem como daqueles dispendidos na adequação das instalações às exigências do órgão e obtenção de licenças, compreendendo ainda eventual segregação, quando necessária.

Para toda e qualquer carga que compreenda produtos controlados pelo Exército, Polícias Federal e Civil, será cobrado adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os serviços de Armazenagem, tendo por finalidade compensar os custos incorridos pelo Terminal para obtenção de licenças e garantia das condições especiais imprescindíveis para armazenagem e segurança da carga.

Serviços específicos e/ou que dependam de orçamento de terceiros serão negociados caso a caso, considerando-se as especificidades da operação.

Os preços estabelecidos nesta Tabela, bem como os tributos inerentes deverão ser pagos à vista, e, previamente, à liberação da carga. Os valores correspondentes aos respectivos tributos (como por exemplo: COFINS, ISS e PIS) serão acrescidos ao valor total da GR, em destaque.

III. CONDIÇÕES OPERACIONAIS

Cientifica-se, desde já, aos importadores, NVOCCs, freight forwarders e despachantes aduaneiros que, em cumprimento aos procedimentos legais de controle aduaneiro e à obrigatoriedade de depósito das mercadorias, é necessário comunicar-nos, previamente, se as respectivas cargas com o destino do modal marítimo, terão como destino o Ecoponto Santos, e serão conosco armazenadas após o desembarque ou se direcionadas a outro recinto aduaneiro para armazenagem, procedimento este denominado como "redestinação". A mencionada comunicação deverá ser realizada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da previsão de atracação do navio, por meio do portal eletrônico (**www.ecopertosantos.com.br no caminho Importação > Redestinação**). Ressalta-se que, caso o procedimento de "redestinação" não seja realizado dentro do prazo e na forma estabelecidos, as cargas serão automaticamente classificadas como "não captadas" - independentemente da existência de acordo comercial específico ou mais benéfico - sendo aplicados os valores previstos na tabela de preços vigente para os serviços prestados.

Para viabilizar a retirada em regime DTA Carga Pátio, é imprescindível informar ao ECOPORTO SANTOS com antecedência prévia de 02 (dois) dias à data prevista para atracação do navio o nome do navio, número do conhecimento de transporte (BL) e modal de remoção, inserindo o FLAG de DTA PÁTIO no ato da redestinação sendo que a inobservância deste prazo sujeitará a prestação de serviços à disponibilidade do terminal, além de ensejar a cobrança de adicional de 50% (cinquenta por cento).

A desunitização (desova) de contêineres FCL e/ou FCL para mudança de regime e armazenamento em armazém somente será efetuada após autorização expressa da Alfândega do Porto de Santos e dependerá da disponibilidade de espaço em área coberta. A desova antes do desembarço será aceita pelo ECOPORTO SANTOS, mediante disponibilidade de espaço em armazém conforme o tipo de mercadoria, ficando ressalvado o prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis para a execução da operação após a autorização no sistema DT-E e dos demais órgãos intervenientes, quando aplicável. A desunitização (desova) de contêineres LCL somente será executada mediante prévia apresentação do manifesto correspondente. A entrega de cargas desembaraçadas só poderá ocorrer quando tiver sido declarado o número do processo do registro do manifesto da Alfândega. É facultado ao ECOPORTO SANTOS condicionar a realização da desova ao pagamento de todas as despesas de armazenagem e correlatos já incorridas, bem como da projeção da armazenagem para os próximos 180 (cento e oitenta) dias da desova.

A desunitização após o desembarço será feita mediante a consulta prévia para execução da operação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Nestes casos, o horário de registro será até às 15h, em dias úteis, e até às 10h, aos sábados. Nos casos a operação de desunitização tenha continuidade após as 17h, nos dias úteis, e após as 11h, aos sábados, será cobrado adicional de 100% (cem por cento) sobre os valores do item Desunitização após Desembarço. Na hipótese de não comparecimento na data/horário agendado para a realização do serviço será cobrado o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço a título de No Show.

Nos casos de desunitização de contêiner o ECOPORTO SANTOS terá até 02 (dois) dias úteis subsequentes à operação finalizada, para devolver a unidade de carga vazia ao depósito do Armador, livres da cobrança de sobrestadia e/ou *demurrage*.

A requisição de serviços adicionais às cargas feitos posteriormente ao desembarço aduaneiro de importação será analisada caso a caso, observado ainda prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento, na existência de situação ideal para prestação do serviço.

O horário de atendimento do ECOPORTO SANTOS é das 07h às 17h em dias úteis e das 07h às 11h aos sábados. Qualquer serviço a pedido do cliente, sob consulta, poderá ser executado fora dos horários normais de atendimento do Terminal, por exemplo, em dias de semana após as 18h00, sábados após as 11h00, domingos e feriados desde que obedeça a prévia comunicação ao ECOPORTO SANTOS, com um prazo mínimo de 24 horas, e que haja condição ideal de atendimento. A prestação destes serviços será cobrada com um adicional de R\$ 587,88 (quinhentos e oitenta e sete reais e

oitenta e oito centavos) por hora, com um mínimo de 2 (duas) horas, inclusive nos casos em que a operação for posteriormente cancelada pelo cliente.

Todas as informações sobre reserva de praça e/ou *booking*, devem ser passadas ao ECOPORTO SANTOS, de segunda à sexta-feira das 8h às 18h. As informações passadas fora deste horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

O ECOPORTO SANTOS não se responsabilizará por perda de *dead line* para a entrega de contêiner nos Terminais Operadores Portuários, se: (a) as mercadorias não forem recebidas pelo ECOPORTO SANTOS devidamente embaladas e desembaraçadas, no prazo máximo até 72 (setenta e duas) horas antes do *dead line* do navio; ou (b) o contêiner vazio e a finalização do mapa de estufagem do contêiner não forem disponibilizados pelo ECOPORTO SANTOS no prazo máximo até 72 (setenta e duas) horas antes do *dead line* do navio; ou (c) se ocorrer mudanças no mapa de estufagem que acarretem movimentação física de cargas ou contêiner.

IV. CONDIÇÕES GERAIS

As condições da presente Tabela Geral de Preços são aplicáveis para qualquer carga descarregada, embarcada ou recebida em depósito nos terminais da ECOPORTO SANTOS S.A. e da TERMARES TERMINAIS MARÍTIMOS ESPECIALIZADOS LTDA. e os valores referentes a todos os serviços prestados tem como base e deverão ser pagos à vista e previamente à liberação das cargas, salvo na hipótese de haver acordo específico entre as partes.

Qualquer carga, cujas características imponham tratamento diferenciado, assim como todo e qualquer serviço que não estiver contemplado nesta Tabela Geral de Preços - TGP deverá ser objeto de orçamento em separado, devendo ser previamente negociado e aprovado pelas partes. Quando apropriado, o valor global do serviço poderá resultar da soma de diferentes parcelas correspondentes aos serviços individuais previstos na tabela de preços.

Sempre que possível, a saída da carga das dependências do ECOPORTO SANTOS dependerá do prévio pagamento dos serviços prestados. Na hipótese de ser constatada prestação de serviços após a emissão da Guia de Recebimento – GR (ou documento equivalente) ou ainda, em sendo verificado que determinado serviço, embora efetivamente prestado, deixou de ser incluso na respectiva GR, o ECOPORTO SANTOS se reserva ao direito de emitir GR Complementar.

Os serviços previstos nesta Proposta poderão ser prestados diretamente pelo ECOPORTO SANTOS ou por terceiros, hipótese em que eventuais valores diferenciados poderão ser aplicáveis, conforme o caso.

Para fins de confirmação de pagamento, nos casos de DOC, TED ou depósito em conta corrente, será considerado efetivado o pagamento quando da respectiva confirmação bancária dos créditos relativos a tais operações e, nos casos de cheque, será considerado realizado o pagamento após a efetiva compensação bancária.

Verificado o atraso ou falta de pagamento constante, o débito ficará sujeito à aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros diários de 0,033% (trinta e três milésimos). Subsistindo a inadimplência por período superior a 90 (noventa) dias, além da execução normal da cobrança e medidas necessárias ao recebimento, é facultado ao ECOPORTO SANTOS, independente de prévio aviso, suspender a prestação de serviços para o devedor.

Havendo solicitação de desunitização de contêineres, seja esta específica ou genérica, é obrigatório o acompanhamento do serviço pelo proprietário da carga ou seu representante, ficando sob a responsabilidade do solicitante do serviço eventuais avarias verificadas por ocasião da desunitização. Igualmente, ficará sob responsabilidade do solicitante ou de seu representante o pagamento da armazenagem e serviços correlatos, inclusive os resarcimentos por despesas incorridas na prestação dos serviços em questão e na eventual destruição das mercadorias, na hipótese do abandono das mercadorias desunitizadas.

Na prestação de serviços de Redex, a cobrança será direcionada aos responsáveis pelo fechamento do *booking*, inclusive os resarcimentos por despesas incorridas na eventual destruição das mercadorias e/ou abandono.

Fica expressamente consignado que quaisquer serviços realizados por determinação da Autoridade Aduaneira ou outro Órgão Interveniente para fins de atendimento das exigências do desembarque aduaneiro, tais como posicionamento e/ou abertura para vistoria, escaneamento, pesagem, inspeção de madeira, dentre outros, serão cobrados na forma prevista nesta TGP, independente de terem sido realizados por solicitação direta emanada do cliente ou da autoridade competente.

A vigência do contrato de depósito é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da carga em depósito, a partir de quando fica reconhecido o abandono da mercadoria por parte do depositante, nos termos do artigo 1.275, inciso III, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo do depósito sem manifestação ou qualquer ato do proprietário para retirada da mercadoria, este nomeia e constitui o ECOPORTO SANTOS como seu mandatário, em caráter irrevogável e irretratável, com amplos poderes, em especial para promover a venda ou destruição dos bens abandonados, tudo a seu exclusivo critério, sendo que no caso de venda, os valores arrecadados serão usados para quitação da dívida acumulada e de eventuais outros gastos decorrentes do abandono.

As condições específicas ou gerais desta Tabela poderão ser revistas, alteradas, suspensas ou canceladas pelo ECOPORTO SANTOS, mediante comunicação ou publicação prévia.

Para todos os fins de Direito, a presente Tabela Geral de Preços - TGP terá força de Contrato e será regida, no que for aplicável, pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), em especial pelas disposições relativas aos contratos de depósito constantes dos artigos 627 a 646. Aplica-se ainda, no que couberem, os direitos e obrigações contidos no Decreto nº 1.102/1903.
